

encarregado do serviço de fornecimento
de Luz e energia elétrica de
Tapirai - padrão "J"

4.500,00

Wilson de Souza Loper
prefeito Municipal

Lei nº 275, de 7 de Dezembro de 1956

Que autoriza a concessão de
CR\$ 500,00, indistintamente, a
todos os funcionários e servi-
dores da Prefeitura, em exer-
cício.

Wilson de Souza Loper, prefeito Municipal de
Piedade, usando de suas atribuições conferidas pela Lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autori-
zada a conceder a todos os funcionários e servi-
dores da prefeitura, em exercício, indistintamente,
a importância de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)
a cada um.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da
presente lei, fica aberto na Tesouraria Municipal
um crédito de CR\$ 28.000,00 (vinte e oito mil
cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes da anulação das seguintes
verbas:-

Serviços Públicos Municipais

221-8-89-3 - Mercado - sede - Material
de consumo CR\$ 10.000,00

231-8-89-4 - Cemitério - sede - Despesas.
Obrigar - Item II,

(Parte da verba) CR\$ 1.000,00

232 - 8 - 89 - 1 - Cemitério - Distrito

de Tapirai - Oesperar

Diversos, digos, Tapirai

- Pessoal Variável -

Mensalistas CR\$ 12.000,00

232 - 8 - 89 - 4 - Cemitério - Distrito de

Tapirai - Oesperar

Diversos 5.000,00

Total CR\$ 28.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 7 de Dezembro de 1956.

~~Prefeito Municipal~~

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, em 7 de Dezembro de 1956.

~~Collema de Miranda Botto~~
~~Secretário Contador~~

Lei nº 276, de 7 de Dezembro de 1956

Que concede CR\$ 5.000,00, de auxílio para o natal dos pobres de Piedade.

Wilson de Souza Lopes, prefeito Municipal de Piedade usando de suas atribuições conferidas por lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo, a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxílio na importância de cinco mil cruzeiros para o Natal dos pobres de Piedade, neste exercício.

Artigo 2º - De menor para ocorrer a esse pagamento serão